



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

REQUERIMENTO
(Do Deputado Carlos Abicalil)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à viabilidade de adoção da proposta de “Programa de Incentivo à Alfabetização de Jovens e Adultos”, apresentada por servidor da Câmara dos Deputados, no concurso “Câmara em idéias – edição 2003”

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo a adoção da proposta de “Programa de Incentivo à Alfabetização de Jovens e Adultos”, apresentada pelo servidor Carlos Constantino Moreira Nassur, da Câmara dos Deputados, no concurso “Câmara em idéias – edição 2003”.

Sala das Sessões, em de maio de 2004.

Deputado CARLOS ABICALIL



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

INDICAÇÃO Nº , DE 2004
(Da Comissão de Educação e Cultura - CEC)

Sugere o exame da viabilidade de adoção da proposta de “Programa de Incentivo à Alfabetização de Jovens e Adultos”, apresentada por servidor da Câmara dos Deputados, no concurso “Câmara em idéias – edição 2003

Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação:

Dirigimo-nos a V.Ex^a para expor e reivindicar o seguinte:

- O índice de analfabetismo no Brasil, em torno de 11,8 % exige uma política vigorosa de alfabetização de jovens e adultos;
- O Plano Nacional de Educação-PNE fixa como meta a alfabetização de 10 milhões de jovens e adultos brasileiros até 2006 e erradicar o analfabetismo até 2011;
- No âmbito do concurso “Câmara em Idéias - edição 2003”, o servidor da Câmara dos Deputados Carlos Constantino Moreira Nassur, apresenta a sugestão da criação de “Programa de incentivo à alfabetização de jovens e adultos”, a partir das seguintes constatações:
 - a) Apesar do grande esforço desenvolvido pelo poder público e por organizações não governamentais, é

necessária a melhoria do resultado de programas de alfabetização;

b) Há, no mercado de informática, com ampla aceitação por parte de fabricantes, profissionais e fornecedores e consumidores de tecnologia da informação, alguns programas de certificação;

c) Exames de línguas estrangeiras como o IELTS- *International English Language Testing System* ou o TOEFL – *Test of English as a Foreign Language* são amplamente aceitos e reconhecidos por governos, universidades e empresas como instrumentos de certificação do domínio da língua inglesa.

Sugere o servidor a implantação de programa que premie os educandos que sejam aprovados em testes criados por instituições de notória reputação e credibilidade. O Programa consistiria na certificação a partir de cursos de formação, da própria experiência e vivência profissional ou através de estudo individual. Segundo o proponente:

“A implantação do programa de incentivo à alfabetização, através da aplicação de provas para a certificação e premiação dos aprovados, já encontra ampla e consolidada infra-estrutura no país, principalmente nas universidades federais. Tais instituições, como por exemplo a Universidade de Brasília, possuem órgãos competentes e que já desenvolveram processos, métodos, técnicas e procedimentos para a aplicação de vestibulares e concursos públicos, com alcance nacional e comprovado sucesso, e podem perfeitamente ,criar um instrumento assemelhado para implementar o programa de incentivo.

Para se implantar tal programa de incentivo faz-se necessário constituir uma comissão, composta por profissionais com amplo conhecimento na área de educação, para efetuar o levantamento de informações ,a concepção do modelo do programa a ser adotado e um

projeto piloto, responsável pelo teste do modelo concebido e implementação de eventuais correções" .

Acreditamos que a proposta pode se somar àquelas em análise por parte deste Ministério para enfrentar o grave problema do analfabetismo.

Sala das Sessões, em de de 2004.

Deputado CARLOS ABICALIL
Presidente